

IN XX/2020

ANEXO IV Prestação de Contas Mensal

Alterações promovidas pela Portaria Normativa nº XX, de XX/XX/2020, para a PCA referente ao exercício de 2020 e seguintes:

Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

1) Alterado o Conta Corrente 02: DOMICILIO BANCÁRIO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA	Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio
CORRENTE	Bancario)
CÓDIGO DO CNPJ DO TITULAR DA CONTA	Código do CNPJ do titular da conta bancária,
BANCÁRIA	mesmo que não seja o CNPJ da UG
CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no
	FEBRABAN. (conforme Tabela Auxiliar 2.1)
CÓDIGO DA AGÊNCIA sem dígito verificador	Código que identifica a Agência Bancária de
	cada Banco.
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA sem dígito	Número que identifica a Conta Bancária.
verificador	
CÓDIGO DO GRUPO DE	Código do Grupo de Fonte/Destinação de
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS	Código da Especificação das
FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -	Fontes/Destinações de Recursos, conforme
Parte Fixa	Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA	Código da Especificação/Detalhamento das
ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS	Fontes/Destinações de Recursos, conforme
FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS -	Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
Parte Variável	

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

- <IdentificacaoTabelaContaCorrente>02</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
- <CodigoCNPJ>XXXXXXXXXXXXXXXCodigoCNPJ>
- <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
- <CodigoAgencia>XXXXXXXXXXXX/CodigoAgencia>
- <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
- <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>**XXX**</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
- <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>**XXXX**</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>

2) Alterada a Tabela Auxiliar 'Especificação das Fontes/Destinação de Recursos'

CÓI	DIGO	NOME	ESPECIFICAÇÃO	
FIXO	VARIÁVEL			

560	0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020	Controle das despesas custeadas com ações de saúde e assistência social, referentes aos recursos originários do inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
710	0000	RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC FEDERAL N° 173/2020	Controle das despesas custeadas com- ações de saúde e assistência social, referentes aos recursos originários do- inciso I do art. 5º da Lei Complementar- nº 173, de 27 de maio de 2020.

i) Para fins de Matriz de Saldos Contábeis, a fonte de recursos 710-0000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC FEDERAL N° 173/2020 será encaminhada ao SICONFI na fonte de recursos 990-0000 — OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

A partir da competência 08/2020 (agosto de 2020), a fonte de recursos 710-0000 - RECURSOS-VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC FEDERAL N° 173/2020 será encaminhada ao SICONFI na fonte de recursos 560-0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ARTIGO 5° DA LC FEDERAL N° 173/2020.

j) Conforme Artigo 3º da Portaria Normativa nº 70/2020, Na utilização da faculdade prevista pelasalterações introduzidas no Artigo 65, § 1º, Inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo Art. 7ºda Lei Complementar Federal nº 173/2020, e orientações contidas na Nota Técnica SEI nº-21231/2020/ME, os recursos recebidos em uma determinada fonte vinculada devem ser mantidos na fonte de recursos original. Ao serem utilizados em despesas cuja destinação esteja relacionada ao combate àcalamidade pública da COVID-19, deve-se manter a identificação da Fonte de Recursos original e utilizar o Complemento de Fonte 9119;

3) Alterada a Tabela Auxiliar 'Ementário da Receita'

	CÓDIGO						NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL	
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA				
1	7	1	8	03	0	0	1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO DE CUSTEIO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE-SAÚDE	NÃO	

	1			1	1	1	T	^	
1	7	1	8	03	1	0	1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	NÃO
1	7	1	8	03	2	0	1.7.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	NÃO
1	7	1	8	04	0	0	1.7.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	04	1	0	1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	NÃO
1	7	1	8	04	6	θ	1.7.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	1	8	04	9	0	1.7.1.8.04.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	1	8	11	0	0	1.7.1.8.11.0.0	OUTRAS- TRANSFERÊNCIAS DE- RECURSOS FUNDO A- FUNDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO
1	7	1	8	11	2	0	1.7.1.8.11.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP - OBRIGATÓRIAS	NÃO
1	7	1	8	11	3	0	1.7.1.8.11.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FNSP - ACORDADAS	NÃO
1	7	1	8	11	9	0	1.7.1.8.11.9.0	OUTRAS	NÃO
							1	l .	

				_	1		1	1	
								TRANSFERÊNCIAS PARA	
								SEGURANÇA PÚBLICA	
								TRANSFERÊNCIAS DE	
								RECURSOS DO SISTEMA	
								ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
2	4	1	8	03	0	0	2.4.1.8.03.0.0	BLOCO DE CUSTEIO	NÃO
_	-	-		"				MANUTENÇÃO DAS	
								AÇÕES E SERVIÇOS	
								PÚBLICOS DE SAÚDE	
		<u> </u>						TRANSFERÊNCIAS DE	
								RECURSOS DO SISTEMA	
2	4	1	8	03	1	0	2.4.1.8.03.1.0	ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	NÃO
4	4	1	0	03	1	0	2.4.1.6.03.1.0	ATENÇÃO BÁSICA	NAO
				+		+		PRIMÁRIA TRANSFERÊNCIAS DE	
								RECURSOS DO SISTEMA	
2	4	1	8	03	2	0	2.4.1.8.03.2.0	ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	NÃO
								ATENÇÃO DE MÉDIA E	
								ALTA COMPLEXIDADE	
								ESPECIALIZADA	
								TRANSFERÊNCIAS DE	
								RECURSOS DO SISTEMA	
								ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	~
2	4	1	8	04	0	0	2.4.1.8.04.0.0	BLOCO INVESTIMENTOS	NÃO
								NA DE ESTRUTURAÇÃO	
								DA REDE DE SERVIÇOS	
								PÚBLICOS DE SAÚDE	
								TRANSFERÊNCIAS DE	
								RECURSOS DO SISTEMA	
2	4	1	8	04	1	0	2.4.1.8.04.1.0	ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
								DESTINADOS À ATENÇÃO	
								BÁSICA PRIMÁRIA	
								OUTRAS	
								TRANSFERÊNCIAS DE	
		1		0.4			24100460	RECURSOS DO SISTEMA	NÃO
2	4	1	8	04	6	0	2.4.1.8.04.6.0	ÚNICO DE SAÚDE - SUS,	NÃO
								NÃO DETALHADAS	
								ANTERIORMENTE	
						1		OUTRAS	
								TRANSFERÊNCIAS DE	
						1		RECURSOS DO SISTEMA	~
2	4	1	8	04	9	0	2.4.1.8.04.9.0	ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	NÃO
								NÃO DETALHADAS	
								ANTERIORMENTE	
								ANTERIORWENTE	

4) Alterada a Tabela Auxiliar 'Classificação Econômica da Despesa'

,	
CÓDIGO	
OODIOO	
	1

	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO	NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	ESCRITURAÇÃO
3	4	90	92	05	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR	E

5) Alterada a Tabela Auxiliar 'Complemento das Fontes/Destinação de Recursos'

Código	Nomenclatura	Especificação
1919	DEMAIS GASTOS NO COMBATE À	Complemento de fonte/destinação
	CALAMIDADE PÚBLICA DA COVID-19	de recursos a ser utilizado para
		identificar os demais gastos no
		combate à calamidade pública da
		COVID-19, quando não for-
		aplicável a utilização do
		complemento 9119.
9119	COVID-19 - DESTINAÇÃO DE-	Complemento de fonte/destinação
	RECURSOS UTILIZADO EM-	de recursos a ser utilizado quando
	FINALIDADE DIVERSA DA SUA	os recursos legalmente vinculados
	VINCULAÇÃO ORIGINAL - ART 65, § 1°,	a finalidade específica desta fonte
	INCISO II DA LC 101/2000 ALTERADA	estiver sendo usada para atender
	PELO ART. 7° DA LC 173/2020	a objeto diferente da sua
		vinculação original, desde que
		essa nova destinação esteja
		relacionada ao combate à
		calamidade pública da COVID-19,
		conforme alterações introduzidas
		no Artigo 65, § 1º, Inciso II da Lei
		Complementar Federal nº
		101/2000, pelo Art. 7º da Lei
		Complementar Federal nº
		173/2020, e orientações contidas
		na Nota Técnica SEI nº
		21231/2020/ME.

Observações:

4 Conforme Artigo 3º da Portaria Normativa 70/2020, na utilização da faculdade prevista pelas alterações introduzidas no Artigo 65, § 1º, Inciso II da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pelo Art. 7º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, os recursos recebidos em uma determinada fonte vinculada devem ser mantidos na fonte de recursos original. Ao serem utilizados em despesas cuja destinação esteja relacionada ao combate à calamidade pública da COVID-19, deve-se manter a identificação da Fonte de Recursos original e utilizar o Complemento de Fonte 9119;

6) Alterada a Tabela Auxiliar 'Tipo de Responsável'

Código	TIPO DE RESPONSÁVEL
1	Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal / Dirigente Máximo Empresa Estatal Dependente
2	Responsável Técnico pela Contabilidade Contabilista Responsável
3	Responsável pelo Controle Interno
4	Procurador
5	Membros da Diretoria